



Decreto N° 1862 - de 30 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 3 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	2.000,00
Total Geral	----- R\$	2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

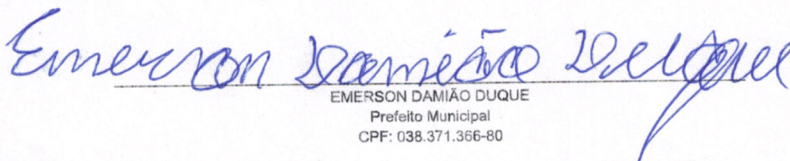
Unidade 04 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.04.00.16.482.0022.1.0014 - 4.4.90.51.00 MELHORIA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	2.000,00
Total Geral	----- R\$	2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Novembro de 2017


EMERSON DAMIÃO DUQUE
Prefeito Municipal
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura
por afixação na data de hoje, em conformidade
com a legislação vigente.

Chácara, 30 / 11 / 2017



Chefe de Gabinete/PMC